[CMDCA](http://www.portoalegre.rs.gov.br/cmdca)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC**

**Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066**

**RESOLUÇÃO Nº 020, de 24 de agosto de 2023.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Comissão Especial Eleitoral**

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n.1.597/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.9.504/97, que estabelece normas para as eleições.

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que o pleito transcorra de forma regular;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Desclassificar a candidata CRISTIANE ANGELO THOMAZ VELHO do pleito eleitoral do Conselho Tutelar, devido a mesma não possuir domicílio eleitoral de no mínimo um ano no município de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo/SC, 24 de agosto de 2023.

**Maria Tereza Schiessl Alves Santos Sorlene da Glória Vieira Schermack**

Representante governamental Representante governamental

**Maria Helena Kohler Giorgi Solange Maria Kessin Borges**

Representante da sociedade civil Representante da sociedade civil

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Comissão Especial Eleitoral –**

**Bela Vista do Toldo**